



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGO/FOUFU/UFU nº 006/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia

O Extrato do edital foi publicado no dia 05 de Setembro de 2019 na seção 3, página 103 do Diário Oficial da União e dia 09 de Setembro de 2019 na 5ª página classificados do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia-MG

Processo nº 23117.078996/2019-75

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia (FOUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 834/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares e alunos especiais para o PPGO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2020.

## **1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº pela Resolução SEI nº 14/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.ppgoufu.com>

1.4. No ato da inscrição o PPGO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.ppgoufu.com>;

1.5. Ao se inscrever no certame o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgoufu.com>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



c) autoriza a UFU, independentemente de prévio aviso, a digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)

Campus Umuarama – Bloco 4L – Anexo B – Sala 35

Av. Pará, s/nº, CEP 38405-320, Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgoufu.com>

E-mail: [copod@umuarama.ufu.br](mailto:copod@umuarama.ufu.br)

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGO.

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	11	3	1	15
Doutorado	9	2	1	12
Alunos Especiais				
Mestrado	6	2	-	8
Doutorado	3	1	-	4

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGO instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG. Av. Pará, s/n, Bloco 4LB, Sala 35, Fone: (34) 3225-8108. E-mail: [copod@umuarama.ufu.br](mailto:copod@umuarama.ufu.br). Site: [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com).



II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames;

III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3 – PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Odontologia. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGO.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, que poderá solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos, aprovados e matriculados como alunos regulares, deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: inglesa e espanhol.

3.4.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2015.

3.4.6. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):



- a) PROFLIN-ILEEL-UFU;
- b) Cambridge a partir do nível intermediário;
- c) Michigan;
- d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;
- e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca; e
- g) Cultura Inglesa.

3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

3.5.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 4 anos, a partir da realização do mesmo.

#### 4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no preenchimento e assinatura de formulário próprio de requerimento de inscrição (disponibilizado na Secretaria e na página do PPGO: <http://www.ppgoufu.com>) e na entrega da documentação exigida, conforme item 4.9;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o nome do candidato (remetente) com o respectivo endereço e o destinatário deve estar na seguinte forma:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - PPGO**

Processo Seletivo 2019/2020 - Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado)

Campus Umuarama - Bloco 4L - Anexo B - Sala 35

Av. Pará, s/nº - CEP 38.405-320 - Uberlândia/MG - Brasil



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4 O candidato poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas. Nessa condição, o envelope deverá ser postado/despachado dentro do período da inscrição e deverá ser entregue na secretaria do PPGO em até três dias úteis após o encerramento das inscrições. Recomenda-se utilização de um dos seguintes serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO), GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).

4.4.1 O PPGO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo estabelecido neste edital.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por meio de correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O candidato deverá preencher os formulários referente à inscrição no certame, disponíveis no endereço eletrônico do PPGO (<http://www.ppgoufu.com>), de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.7. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	07 a 21/10/2019	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.
Resultado da análise da documentação	Até 31/10/2019	17h	<a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>

4.9. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgoufu.com>, ou na secretaria do Programa, no bloco 4L – Anexo B – Sala 35, do Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia;

b) Guia de Recolhimento da União, da taxa de inscrição, no valor de R\$120 (cento e vinte reais), disponível na página do PPGO: <http://www.ppgoufu.com>;

c) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - [cnpq.br](http://cnpq.br) - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação, encadernado;

d) cópia simples e legível de:

d.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

d.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

d.3) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento)

d.4) Documento de identidade;



- d.5) Comprovante de quitação eleitoral;
- d.6) CPF;
- d.7) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d.8) Histórico escolar.

## 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Deve-se estabelecer critérios objetivos, deve-se evitar a subjetividade.

Poderão ser adotadas as seguintes avaliações:

- a) Prova escrita (Anexo 2);
- b) Prova oral de defesa do delineamento de pesquisa e do currículo vitae (Anexo 3);
- c) Currículo Lattes (produção intelectual, experiência profissional) (Anexo 4).

### 5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1 A seleção será realizada em 03 (Três) etapas avaliativas, sendo a primeira a prova escrita (CLASSIFICATÓRIA), a segunda a prova oral (CLASSIFICATÓRIA) e a terceira análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA).

5.1.2. Abaixo consta o cronograma com local de realização, o local de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa.

Atividade	Data	Horário	Local
<b>ETAPA I – Classificatória</b>			
Prova Escrita – Conteúdo específico	25 de novembro de 2019	08:00 as 12:00h.	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado	02 de dezembro de 2019	13:00 as 17:00h.	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado final (após recursos)	04 de dezembro de 2019	13:00 as 17:00h.	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
<b>ETAPA II – Classificatória</b>			
Prova Oral – defesa de delineamento de pesquisa e do currículo	25 e 26 de novembro de 2019	13:00 – 18h (25/11/19) 08:00 – 12h e 13:00 – 18h (26/11/19)	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado	02 de dezembro de 2019	13:00 as 17:00h.	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado final (após recursos)	04 de dezembro de 2019	13:00 as 17:00h.	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>



ETAPA III – Classificatória			
Avaliação de Currículos	27 de novembro à 06 de dezembro de 2019	-----	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado	02 de dezembro de 2019	13:00 as 17:00h.	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
Resultado final (após recursos)	04 de dezembro de 2019	13:00 as 17:00h.	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>
ETAPA IV – Resultado Final			
Resultado final	09 de dezembro de 2019	17:00	Divulgado no endereço <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a>

### 5.1.3. Etapa I – Prova Escrita

5.1.3.1. A prova escrita terá a duração de 04 horas e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo 2.

5.1.3.2. A prova escrita constará de até 10 questões discursivas e/ou de múltipla escolha.

5.1.3.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.3.3.1 A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo 2.

### 5.1.4. Etapa II – Prova Oral – Delineamento de Pesquisa e Aspectos vinculados ao Currículo Vitae

5.1.4.1. O delineamento do projeto de pesquisa dos candidatos será avaliado pelos membros da comissão avaliadora e será objeto para nortear a prova oral de defesa desse memorial, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (cem), conforme Anexo 3.

5.1.4.2. Será também objeto de questões orais aspectos relacionados ao currículo vitae do candidato, sua vinculação com o delineamento da pesquisa.

5.1.4.3. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo 3.

5.1.4.4. Os projetos fora da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPGO não serão avaliados.

5.1.4.5. A nota do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 3.



### 5.1.5. Etapa III – Avaliação Curricular

A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no quadro 1 do Anexo 4. Em seguida, o candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

### 5.1.6. Nota de Corte e Critérios de Desempate

#### 5.1.6.1. Nota de corte

5.1.6.1.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos

#### 5.1.6.2. Critérios de Desempate

5.1.6.2.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- a) Nota de currículo;
- b) Nota de prova escrita;
- c) Nota de prova oral de defesa de delineamento de pesquisa.

### 5.1.7. Etapa IV – Resultado Final

5.1.7.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas três etapas avaliativas, deste processo seletivo.

## 5.2. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

5.2.1. Idem ao 5.1. e seus subitens.

## 6 – ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 04 vagas para mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



Serão destinadas 04 vagas para mestrado aos alunos matriculados em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES, em áreas afins.

6.5.2. Serão destinadas 04 vagas para doutorado aos alunos matriculados em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES, em áreas afins.

6.6 A inscrição do candidato a aluno especial do PPGO matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1 A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2 A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3 O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico [copod@umuarara.ufu.br](mailto:copod@umuarara.ufu.br) com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

**ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2020/1**

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO)

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem ao PPGO é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGO;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGO;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do **currículo lattes** que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGO*;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGO avaliará o currículo Lattes conforme o Anexo 4, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o Anexo 4 e considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:



ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgoufu.com">www.ppgoufu.com</a> e Secretaria do PPGO
Avaliação do currículo lattes	
Resultado	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

## 7 - RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I, II, III, IV.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria PPGO em papel impresso.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGO; segunda instância, Conselho da FOUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

## 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, localizada no Bloco 4L – Anexo B – Sala 35, ou no endereço eletrônico <http://www.ppgoufu.com>.
- 8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.8. Os resultados finais serão homologados pelo Diretor da FOUFU e divulgado no site do PPGO <http://www.ppgoufu.com>.
- 8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGO solicitação de condições especiais.
- 8.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGO.

Uberlândia, 30 de agosto de 2019.

Priscilla Barbosa Ferreira Soares  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia  
Portaria R nº 834/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



ANEXO 1

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGO/FOUFU/ UFU nº 006/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia

**Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGGO, e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com).**

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa	
		Mestrado	Doutorado
Biomecânica Aplicada à Odontologia	Profa. Aline Arêdes Bicalho	1	0
	Prof. Carlos José Soares	1	1
	Prof. Paulo Vinícius Soares	1	1
Implantodontia e Prótese sobre Implantes	Prof. Flávio Domingues das Neves	1	1
	Prof. Luís Henrique Araújo Raposo	1	1
Processo de Reparo	Profa. Paula Dechichi	1	1
	Profa. Priscilla Barbosa F. Soares	1	1
	Prof. Guilherme J. P. Lopes de Oliveira	1	1
	Prof. Robinson Sabino da Silva	1	1
Propriedades Físicas e Biológicas dos materiais Odontológicos e das estruturas dentais	Profa. Gisele Rodrigues da Silva	1	0
	Prof. Luiz Renato Paranhos	1	2
	Prof. Murilo de Sousa Menezes	1	1
	Profa. Veridiana R. Novais Simamoto	2	1
Tratamento das Deformidades e dor Oro-facial e das disfunções temporomandibulares	Prof. Paulo César Simamoto Júnior	1	0



ANEXO 2

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGO/FOUFU/ UFU nº 006/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia

**Critérios de avaliação prova escrita**

Critérios de Avaliação	Pontuação
Clareza na exposição dos argumentos e redação adequada	0 a 2
Sequência de argumentos	0 a 2
Avaliação crítica do tema	0 a 2
Grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos	0 a 4
TOTAL	10,00

**Bibliografia Recomendada**

1. Artigos científicos publicados sobre os temas do programa e que possam ser relevantes em suportar determinada resposta na prova escrita quanto a análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental – [www.pubmed.com](http://www.pubmed.com).
2. CNE. Resolução CNE/CES 3/2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Diário Oficial da União, 4 de março de 2002. Seção 1, p10.
3. Estrela C. Metodologia Científica: Ciência, Ensino, Pesquisa. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2018. 778p.
4. Severino AJ. Metodologia do trabalho científico. 21ed. São Paulo Ed. Cortez, 2000.
5. Vieira S. Metodologia Científica para a área de saúde. São Paulo: Savier; 1984.
6. Volpato G. Ciência - da Filosofia à publicação. São Paulo: 6ª. ed. Cultura Acadêmica; 2013. 268p.\
7. Fernandes-Neto AJ, Neves FD. Fundamentos de Oclusão no Planejamento Terapêutico. In Busato ALS, Hernandez PAG, Macedo RP. Dentística Restaurações Estéticas. São Paulo: Artes Médicas; p. 675-702, 2004.
8. Lindhe J. Tratado de Periodontia clínica e implantodontia oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2010.
9. Materiais dentários / Phillips; Kenneth J. Anusavice, Chiayi Shen, H. Ralph Rawls ; revisão técnica e tradução Carmem S. Pfeifer, Roberto Ruggiero Braga. Rio de Janeiro Elsevier, c2013.
10. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. Documento de área da Odontologia. Disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos\\_de\\_area\\_2017/18\\_odon\\_docarea\\_2016.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/18_odon_docarea_2016.pdf)
11. Ministério da Saúde Conselho Nacional de Saúde- Norma Operacional N° 001/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



12. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Ufu.  
Disponível em: [http://www.fo.ufu.br/sites/fo.ufu.br/files/conteudo/page/anexos\\_od\\_projeto\\_pedagogico\\_versao\\_2007.pdf](http://www.fo.ufu.br/sites/fo.ufu.br/files/conteudo/page/anexos_od_projeto_pedagogico_versao_2007.pdf)
  13. Resolução do COPOD N. 03/2018
  14. Resolução do COPOD N° 01/2018
- 
1. Resolução N° 466, de 12 de dezembro de 2012.
  2. Resolução SEI N° 01/2018, da Diretoria da Faculdade de Odontologia
  3. Resolução SEIN° 14/2017/CONPEP – UFU
  4. [www.capes.br](http://www.capes.br)
  5. [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)



ANEXO 3

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGO/FOUFU/ UFU nº 006/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia

Apresentação do delineamento de pesquisa que conste

Título:

1. Linha de pesquisa:
2. Tema central de estudo:
3. Resumo de até 500 palavras:
4. Delineamento experimental
  1. Unidade Experimental
  2. Fatores em Estudo
  3. Variáveis respostas
  4. Métodos Experimentais
  5. Forma de análise dos dados
5. Características inovadoras da proposta:
6. Produtos esperados:

Obs: Este formulário de delineamento de pesquisa (que será disponibilizado no site do PPGO ([www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com))) deverá ser entregue no dia da prova específica escrita.

**Critérios de avaliação Prova Oral – Defesa do delineamento de pesquisa e do Currículo**

Critérios de Avaliação	Pontuação
Relação de seu objeto de estudo descrito no delineamento da pesquisa com a linha de pesquisa na qual você se inscreveu no processo de seleção	0 a 2
Articulação entre a trajetória profissional e acadêmica (constantes no curriculum lattes) com a proposta de pesquisa apresentada no processo de seleção.	0 a 2
Disponibilidade para desenvolvimento de atividades formativas no país e no exterior que contribuam com o delineamento de pesquisa apresentado no processo de seleção.	0 a 2
Domínio sobre a fundamentação teórica e metodológica que sustenta a Proposta de Pesquisa apresentada ao processo seletivo para ingresso no Programa (Curso).	0 a 4
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



ANEXO 4

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGO/FOUFU/ UFU nº 006/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

“Curriculum vitae” atualizado e impresso, precedido de tabela de análise curricular (formulário próprio disponível no site [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com) ou Anexo 4 deste Edital) devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios e encadernado ordenadamente e em um único volume. Proceder a encadernação, incluindo o formulário (tabela de análise curricular) como página inicial, a qual deverá conter o nome do candidato, o número de documentos por item, a pontuação de cada item e a pontuação final na primeira página; na sequência os documentos comprobatórios (na ordem de preenchimento) e por último o “Curriculum vitae” gerado na Plataforma Lattes. Separar os grupos de documentos de cada item com uma folha em branco contendo apenas o nome de cada item nesta página. *Currículo entregue fora desta especificação não será avaliado e o candidato ficará com nota zero neste item.* A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no quadro 1. Em seguida, o candidato com maior pontuação inicial será considerado como referência e receberá nota final máxima (10 pontos). A nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada àquela obtida pelo candidato de referência.

**Instruções:** Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

**Quadro 1.** Itens a serem pontuados e respectivos valores.

Item	Descrição	Peso
1	Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia e/ou MEC (máximo de um curso)	4
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (máximo de um curso)	1
3	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	3
4	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	1,5
5	Monitoria, por semestre de atuação (máximo de dois semestres)	1
6	Estágio extracurricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de 1 estágio)	1
7	Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 1 programa)	1
8	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro autor)	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-graduação em Odontologia



9	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	8
10	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	5
11	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos para primeiro autor)	2
12	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo 1 artigo para primeiro autor)	1
13	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como coautor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato.	
	Estrato QUALIS vigente A1/A2	5
	Estrato QUALIS vigente B1	4
	Estrato QUALIS vigente B2/B3	2,5
	Estrato QUALIS vigente B4	1
	Estrato QUALIS vigente B5	0,5
14	Capítulo de livro publicado com ISBN	2
15	Resumo publicado em eventos realizados no exterior, por trabalho (máximo de 10 apresentações)	1
16	Resumo publicado em eventos realizados no Brasil (máximo de 10 resumos)	0,5
17	Prêmios obtidos em eventos científicos, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,2
18	Depósito de Patente INPI	10